



## CISNE FACULDADE DE QUIXADÁ

### EDITAL Nº 13 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o processo de seleção para voluntários do Grupo de Estudos e Pesquisas em Comportamento e Transtorno Alimentar e Terapia Nutricional (GECTTANUTRI).

A Direção Acadêmica da CISNE Faculdade de Quixadá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o processo seletivo para 15 voluntários que integrarão o Grupo de Estudos e Pesquisas em Comportamento e Transtorno Alimentar e Terapia Nutricional (GECTTANUTRI) por um período de 12 meses.

O GECTTANUTRI é formado por discentes ou egressos do curso de Nutrição com interesse em pesquisas voltadas para o tema de transtornos alimentares, imagem corporal, comportamento alimentar e terapia nutricional.

#### I. OBJETIVOS

Art. 1º. O Grupo de Estudos e Pesquisas baseia-se na indissociabilidade da pesquisa, do ensino e da extensão e tem como objetivos:

- I. Contribuir para o aperfeiçoamento acadêmico de pesquisadores.
- II. Contribuir para a qualidade do processo ensino-aprendizagem.
- III. Fomentar o interesse pela pesquisa e produção científica nas áreas de interesse.

#### II. DAS INSCRIÇÕES:

Art 2º. O período de inscrição acontecerá de 04 a 08 de novembro de 2019.

Art. 3º. As inscrições serão realizadas através do site da CISNE Faculdade de Quixadá, [www.faculdadecisne.edu.br](http://www.faculdadecisne.edu.br), através de formulário próprio.

Art. 4º. Os requisitos para a inscrição no processo seletivo:

- I. Estar regularmente matriculado e cursando a partir do quarto semestre do Curso de Nutrição ou ser egresso do curso.
- II. No caso de aluno matriculado, ter concluído as disciplinas de Fisiopatologia e Nutrição e Dietética.
- III. Apresentar Histórico Escolar.
- IV. Ter Índice de Rendimento Acadêmico - IRA igual ou superior a 7 (sete).



## CISNE FACULDADE DE QUIXADÁ

**Parágrafo Único:** No caso do inciso II, se o aluno tiver concluído as disciplinas citadas, a nota deve ser igual ou superior a 7,0.

### III. DA SELEÇÃO

Art. 5º. O processo será realizado em fase única de acordo com as seguintes especificações:

- I. Entrevista individual, onde será analisada a motivação, interesse e disponibilidade do(a) aluno(a) aos objetivos do Programa do Grupo.
- II. Análise do histórico escolar com caráter eliminatório e classificatório.

Art. 6º. A fase única do processo deverá ser realizada nos dias 19 e 20 de novembro de 2019. Trata-se de uma entrevista presencial em que.

Art. 7º. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis). Os critérios de avaliação são:

- I. Interesse / Motivação pelo GECTTANUTRI (até 1,0 pontos).
- II. Disponibilidade de 8 horas semanais (até 1,0 ponto).
- III. Disponibilidade para participar de treinamentos, cursos de formação e congressos da área para atuação no GECTTANUTRI (até 1,0 ponto).
- IV. Objetivo da participação no GECTTANUTRI (até 1,0 ponto).
- V. Facilidade de Comunicação (até 1,0 ponto).
- VI. Facilidade em Trabalhar em Equipe (até 1,0 ponto).
- VII. Iniciativa / Criatividade e Proatividade (até 1,0 ponto).
- VIII. Interesse na pesquisa e na produção do artigo de trabalhos desenvolvidos pelo GECTTANUTRI (até 1,0 ponto).
- IX. Que contribuições dará no GECTTANUTRI (até 1,0 ponto).
- X. Avaliação do histórico escolar (até 1,0 ponto).

**Parágrafo Único:** Em caso de empate será selecionado(a) o(a) candidato(a) que possuir a maior nota da IRA. Permanecendo empate, será selecionado o(a) aluno(a) com matrícula mais antiga.

### IV. DO RESULTADO

Art. 8º. O resultado final será divulgado no dia 28 de novembro de 2019, com a classificação dos(as) candidatos(as) em ordem decrescente.

Art. 9º. O(a) aluno(a)/egresso selecionado(a) deverá comparecer à Coordenação do Curso de Nutrição para assinatura do Termo de Compromisso até o dia 6 de dezembro de 2019, sob pena de perder a vaga, sendo convocado(a) para assumir a vaga o candidato com classificação subsequente.

### V. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO GECTTANUTRI:



## CISNE FACULDADE DE QUIXADÁ

Art. 10. O período de vigência do GEETTANUTRI será de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

Art.11. No caso do(a) candidato(a) ser aluno(a), deve manter-se matriculado(a) durante todo o período de vigência do vínculo com o GEETTANUTRI, sob pena de desligamento.

### VI. DO CERTIFICADO

Art. 11. Ao final do prazo de vigência do vínculo com o GEETTANUTRI o(a) aluno(a) que cumpriu suas atividades de pesquisa receberá Certificado de Participação no GEETTANUTRI.

Art. 12. Caso o(a) aluno(a) permaneça no GEETTANUTRI em período inferior ao período estabelecido, receberá a declaração referente ao período que participou do Grupo.

### VII. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 13. A Comissão de Seleção será composta pelos professores do Curso de Nutrição: Celso Lourenço de Arruda Neto, Ana Carolina Oliveira Costa e Germana Elias Reis. (nomes completos)

### VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, via requerimento na Secretaria Acadêmica, até 2 (dois) dias corridos da divulgação do resultado.

Vânia Maria Lopes Venâncio  
Diretora Acadêmica